



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 428

No dia 29 de maio de 2020, pelas 14 horas e 30 minutos, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, e-----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

Prof. Doutor Luís Sousa Fábrica;-----

Prof. Doutor Vasco Valdez;-----

Mestre João Taborda da Gama;-----

Dr. Ricardo Amaral Rodrigues;-----

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia;-----

Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves;-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----

Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto.-----

Não estiveram presentes, nem participaram na sessão através do sistema de videoconferência, os Senhores Vogais Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves e a Prof. Doutora Ana Gouveia Martins, cujas ausências foram previamente comunicadas.-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foram abordados os seguintes assuntos:-----

*

I. Assunto: Tomada de posse dos Senhores Juízes, em regime de estágio.

A Senhora Presidente informou os Senhores Vogais do CSTAF que no próximo dia 1 de junho, pelas 14h30 irá decorrer, nas instalações do STA, a cerimónia de tomada de posse dos Senhores Juízes em Regime de Estágio. -----

Mais informou que, devido à presente situação epidemiológica e à necessidade de respeitar as regras de distanciamento obrigatórias para reduzir o risco de transmissão do vírus, não será possível, infelizmente, contar com a presença dos Senhores Vogais, como é habitual e que muito nos honraria.-----

Será, no entanto, disponibilizada a possibilidade de assistência por teleconferência aos Senhores Vogais do Conselho, aos familiares e amigos dos Senhores Juízes, em regime de estágio, aos Senhores Docentes do CEJ e aos Senhores Juízes Formadores.-----

*

II. Assunto: Proposta de despacho conjunto para realização de testes aos profissionais dos Tribunais que tenham tido contacto próximo com infetado por SARS-CoV-2.-----

A Senhora Presidente deu conta ao Conselho que o Ministério da Justiça solicitou a colaboração do Ministério da Saúde para a realização de testes aos profissionais que exercem funções nos Tribunais em caso de ser detetada alguma situação de contágio pelo SARS-CoV-2, e que está a ser projectado um despacho conjunto, para definir a metodologia a implementar para o efeito, bem como, para definir a entidade que irá custear essa despesa, relativamente ao qual foi ouvido o Conselho, o Conselho Superior da Magistratura e a Procuradoria-Geral da República--

*

III. Informações relativas a Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e salas de audiências dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 1.ª instância.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

A Senhora Presidente informou o Conselho que serão disponibilizadas aos Senhores Vogais as informações já solicitadas e que venham a ser enviadas pelos Senhores Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais relativamente aos equipamentos de proteção individual existentes nos Tribunais, bem como, sobre a identificação das salas de audiências existentes e respetiva indicação da sua capacidade por interveniente, de forma a que sejam cumpridas as regras definidas pela DGS.-----

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 426 da sessão ordinária, de 8 de maio de 2020.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 8 de maio de 2020, (ata n.º 426), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam através de videoconferência.-----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 427 da sessão extraordinária, de 20 de maio de 2020.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior (ata n.º 427), de 20 de maio de 2020, a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam através de videoconferência.-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Inspectores do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais – circulação de vagas.-----

Deliberado, com uma declaração de voto do Senhor Conselheiro Aragão Seia, que não subscreve o ponto 1 (cf. documento anexo):-----

1. Nomear em comissão de serviço, por três anos, renovável, nos termos do artigo 82.º do ETAF, a Senhora Juíza Conselheira Maria Isabel de São Pedro Soeiro inspetora do Conselho Superior dos Tribunais



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Administrativos e Fiscais, função essa que será exercida em exclusividade;-----

2. Publicitar e circular, entre os novos Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal Administrativo, mais um lugar de inspetor do CSTAF, funções essas que serão exercidas em regime de exclusividade, por três anos;--
3. Fixar em 5 dias o prazo de apresentação de candidaturas;-----
4. Levar ao conhecimento de todos os Juízes Conselheiros, por circular e para efeitos de pedido de transferência no prazo de 5 dias, a intenção de preencher o lugar da Juíza Conselheira Maria Isabel de São Pedro Soeiro na Secção de Contencioso Tributário.-----

*

A Senhora Presidente ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 20/2020/CSTAF, de 22 de maio de 2020, referente à nomeação dos Senhores Juízes em regime de estágio – 5.º Curso TAF.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 21/2020/CSTAF, de 25 de maio de 2020, referente à nomeação da Senhora Juíza Conselheira Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva para, em regime de acumulação, exercer funções na secção de contencioso tributário do Supremo Tribunal Administrativo.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

A Senhora Presidente regressou à sala, assumido a presidência da sessão.-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela - Processo n.º 1756 – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro Santos Serra a pedir autorização para o exercício de funções de Presidente do Conselho de Justiça da Federação Portuguesa de Futebol.-----

Deliberado, por unanimidade, declarar a incompetência do Conselho para apreciar o requerimento apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro jubilado Manuel Fernando dos Santos Serra (cf. documento anexo).-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Processo n.º 1755 referente a um requerimento apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro Américo Pires Esteves a pedir autorização para continuação do exercício de funções de Presidente do Conselho Jurisdicional da Liga Portuguesa de Futebol Profissional.-----

Adiado.-----

*

8- Ponto 8 da Tabela – Processo n.º 1757 referente a um requerimento apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro António Bento São Pedro a pedir autorização para a continuação do exercício de funções de Vogal do CAAD e de Vogal do Conselho de Justiça da Federação Portuguesa de Futebol.-----

Adiado.-----

*

9- Ponto 9 da Tabela – Processo n.º 1745 referente a uma exposição/participação disciplinar contra um juiz da jurisdição administrativa e fiscal, titular do processodo Tribunal Administrativo

Deliberado, por unanimidade, o arquivamento do presente expediente nos termos do artigo 207.º, n.º 2, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, disso mesmo se informando o participante (cf. documento anexo).-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

10- Ponto 10 da Tabela – Processo n.º 1776 relativo a um requerimento apresentado pela ASJP referente à assistência aos filhos durante a situação epidemiológica COVID-19.-----

Deliberado, por unanimidade, e considerando que o Estatuto dos Magistrados Judiciais, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, prevê no seu artigo 188.º que “...*Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Estatuto é subsidiariamente aplicável aos magistrados judiciais o regime previsto para os trabalhadores em funções públicas...*”, que os senhores magistrados terão um regime em tudo semelhante ao legalmente previsto para os trabalhadores em funções públicas, inexistindo um regime legalmente estabelecido que crie soluções distintas (cf. documento anexo).-----

Eram 16h30 quando foi encerrada a sessão e designado o próximo dia 16 de junho de 2020, pelas 14h30m, para a realização de uma sessão ordinária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 16 de junho de 2020, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência, com exceção do Senhor Dr. Ricardo Rodrigues, que, por residir nos Açores, aceita que a sua assinatura seja substituída por declaração da sua aprovação aposta pela Senhora Presidente.